

030/P16182/19

455



Vitor Ferreira Figueira
 Assessor Administrativo
 Matrícula: 243.182-0

1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912475571, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICÍPIO DE NITERÓI - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CNPJ/MF: 28.521.748/0001-59	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:		
Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO 100 - CENTRO		
Cidade: NITERÓI	UF: RJ	CEP:24020-082
Endereço Eletrônico: licitacao@fazenda.niteroi.rj.gov.br/gabinete@fazenda.niteroi.rj.gov.br	Telefone: (21) 2621-3601	
Representante Legal I: GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER		
Cargo/Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RG:1454025 SSP/DF	CPF: 666.461.891-53

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF:34.028.316/0002-94	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP:20210-911
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8377	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES		
RG: 01130007802 (DETRAN-RJ)	CPF: 075.635.697-07	

030/016182/19

456

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Assinado digitalmente por
Agência Proenunciada
Identificador: 7.43.1.99-0

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 meses, de 27/11/2020 até 27/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) .

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.05.00.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Ngilson R. Borges Nogueira
Respondendo pela Secretaria
Municipal de Fazenda
Port. Nº 42/2020



1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912475571, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICÍPIO DE NITERÓI - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CNPJ/MF: 28.521.748/0001-59	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:		
Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO 100 - CENTRO		
Cidade: NITERÓI	UF: RJ	CEP:24020-082
Endereço Eletrônico: licitacao@fazenda.niteroi.rj.gov.br/gabinete@fazenda.niteroi.rj.gov.br	Telefone: (21) 2621-3601	
Representante Legal I: GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER		
Cargo/Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RG:1454025 SSP/DF	CPF: 666.461.891-53

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF:34.028.316/0002-94	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP:20210-911
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8377	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES		
RG: 01130007802 (DETRAN-RJ)	CPF: 075.635.697-07	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 meses, de 27/11/2020 até 27/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) .

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.05.00.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Guiotti Testa Victor, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 27/11/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 27/11/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18924590** e o código CRC **AEC09148**.

Referência: Processo nº 53117.014182/2019-73

Rio de Janeiro - 27/11/2020

SEI nº 18924590